



23
mkj

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Praça Getulio Vargas, S/N

FONES: 280 e 281 - C.G.C. (MF) 27.174.077/0001-34
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

" LEI Nº 1.303/77 "

-DETERMINA ASSINATURA DE TERMO DE AJUSTE-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono / a seguinte Lei:

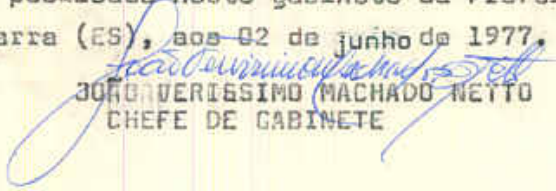
Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar o TERMO DE AJUSTE, referenciado pelo coordenador Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolar no Estado do Espírito Santo, por intermédio do Setor Regional de Linhares (ES).

Artº 2º - Os termos constantes do TERMO DE AJUSTE mencionados no artigo anterior, são os descritos no formulário anexo a estes, os quais ficam fazendo parte integrante deste Projeto, com as alterações da emenda anexa.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se como nela se contém. Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 02 de junho de 1977.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), aos 02 de junho de 1977,


JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO
CHEFE DE GABINETE

Humberto de Oliveira Serra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste gabinete da Prefeitura Municipal de Bommeizão da Barra (ES), aos 02 de junho 1977.

João Cleíssimo Machado Netto
Chefe de Gabinete

